



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 370/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
Retificação do Edital nº 358, de 06 de setembro de 2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS NÚCLEOS DE
AUTOAVALIAÇÃO DOS *CAMPUS* E DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
(CPA) DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - IFFar

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada por Decreto Presidencial, de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação do Edital nº 358/2023 que rege o Processo de Escolha dos membros dos Núcleos de Autoavaliação dos *campus* e da Comissão Própria de Avaliação – CPA do IFFar.**

1. **Onde se lê:**

2.2. O Núcleo de Autoavaliação de cada *campus*, designado por Portaria emitida pela Direção Geral de cada unidade, terá sua composição de acordo com seu modelo de dimensionamento de cargos e funções.

2.2.1. Faixa 1 *campus* 40 docentes/ 26 TAEs a 70 docentes/ 45 TAE:

- a) 02 (dois) docentes do *campus*, sendo ao menos um vinculado ao Núcleo Docente Estruturante de Curso (NDE);
- b) 02 (dois) técnico-administrativos em educação preferencialmente lotados em diferentes direções do *campus*;
- c) 02 (dois) discentes, preferencialmente cursando níveis diferentes de ensino, do *campus*;
- d) 01 (um) representantes da Sociedade Civil Organizada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

2.2.2. Faixa 1 *campus* 40 docentes/ 26 TAEs a 70 docentes/ 45 TAE:

- a) 03 (três) docentes do *campus*, sendo ao menos um vinculado ao Núcleo Docente Estruturante de Curso (NDE);
- b) 03 (três) técnico-administrativos em educação preferencialmente lotados em diferentes direções do *campus*;
- c) 03 (três) discentes, preferencialmente cursando níveis diferentes de ensino, do *campus*;
- d) 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

2. Leia-se:

2.2. O Núcleo de Autoavaliação de cada *campus*, designado por Portaria emitida pela Direção Geral de cada unidade, terá sua composição de acordo com seu modelo de dimensionamento de cargos e funções.

2.2.1. Faixa 1 *campus* 40 docentes/ 26 TAEs a 70 docentes/ 45 TAE:

- e) 02 (dois) docentes do *campus*, sendo ao menos um vinculado ao Núcleo Docente Estruturante de Curso (NDE);
- f) 02 (dois) técnico-administrativos em educação preferencialmente lotados em diferentes direções do *campus*;
- g) 02 (dois) discentes, preferencialmente cursando níveis diferentes de ensino, do *campus*;
- h) 01 (um) representantes da Sociedade Civil Organizada.

2.2.2. Faixa 2 *campus* 70 docentes/ 60 TAEs a 350 docentes/ 200 TAE:

- e) 03 (três) docentes do *campus*, sendo ao menos um vinculado ao Núcleo Docente Estruturante de Curso (NDE);
- f) 03 (três) técnico-administrativos em educação preferencialmente lotados em diferentes direções do *campus*;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

- g) 03 (três) discentes, preferencialmente cursando níveis diferentes de ensino, do *campus*;
- h) 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada.

3. As demais informações constantes no Edital nº 358/2023 permanecem ratificadas.

Santa Maria/RS, 19 de setembro de 2023.

NÍDIA HERINGER
Reitora